

L E I N929/71, de 15 de dezembro de 1971.-

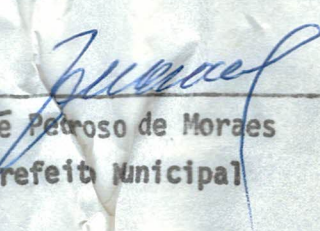
SÔMULA: declara de utilidade pública o Club
Ermírio de Moraes.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Es-
tado do Paraná aprovou e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Municipal,
sanção a seguinte Lei:

Artº 19)-Fica declarado de utilidade pública
para todos os efeitos legais o Club Ermírio de Moraes, com sede nesta ci-
dade.

Artº 20)-Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bran-
co do Sul, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 1971.



José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal